

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA NA CIDADE TERESINA/PI. FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que atuem no apoio administrativo e no desenvolvimento das atividades no projeto “Brasil Mais Inteligente”, na área de Tecnologia da Informação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de BOLSISTA e formação de cadastro de reserva para alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Piauí.

REQUISITOS:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da UFPI;
- IRA maior ou igual a 7,5 (sete vírgula cinco);
- Ter cursado as disciplinas de Programação Orientada a Objetos, Estrutura de Dados e Banco de Dados;
- Ter cursado a disciplina de Inteligência Artificial ou ter realizado Iniciação Científica/Tecnológica com ênfase em Inteligência Artificial;
- Ter conhecimento avançado em algoritmos, estruturas de dados e programação Python;
- Ter disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para dedicação à pesquisa.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar junto a Coordenação do projeto “Brasil Mais Inteligente”;
- Elaboração de relatórios, atas, ofícios, memorandos e demais documentos;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos coordenadores geral e adjunto nas reuniões;
- Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas;
- Dentre outras atividades afins que exigirem do bolsista.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

CARGA HORÁRIA: 10 (Dez)

1.2 – A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovado a cada semestre mediante comprovante de matrícula.

1.3 – Os candidatos convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento das atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

- a) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício de suas atribuições;
- b) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período entre os dias 12/01/2026 e 22/01/2026, exclusivamente na forma descrita neste edital. Não serão aceitos documentos enviados após o dia definido neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas no formulário, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7jOZT7CkMO1B9_ioULo2WTu_nxHxc3bo4wMI0vj9nW4NdA/viewform mediante envio dos documentos relacionados no item 3.3 deste edital.

3.3 - Para realizar a inscrição, o candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, via formulário de inscrição: 1 arquivo contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa física (CPF);
- b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (até 03 meses);

- c) Cópia simples do Histórico Acadêmico de Graduação;
- d) Currículo Lattes completo.
- e) Comprovação de participação em Iniciação Científica/Tecnológica (se for o caso).

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas únicas etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Análise Curricular

Esta etapa consistirá na análise do currículo. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada neste edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista:

Para esta etapa serão convocados, por e-mail, os candidatos que forem julgados aptos à segunda etapa de seleção. Esta etapa constará de uma entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos aprovados na primeira etapa. Esta etapa será realizada em data posteriormente disponibilizada.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma

das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, conforme item 5.2.

5.2 – A soma das duas etapas ocorrerá da seguinte forma: Nota da análise curricular que valerá de 0 a 10 somado a nota obtida na entrevista, que valerá 0 a 10, será feita a média das duas pontuações.

5.3 – Será considerado desclassificado, aquele cuja média for inferior a nota 7.

5.4 – Em caso de empate nas notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista.

5.5 – Persistindo o empate, o novo critério será o de maior idade.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

6.2 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

6.3 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Teresina, 12 de janeiro de 2026.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção do processo seletivo simplificado, com escopo a selecionar candidatos que prestarão atividades junto à **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX** no desenvolvimento das atividades no projeto “**Brasil Mais Inteligente**”, na cidade de TERESINA/PI, com a supervisão da Coordenador Geral do projeto. Atendendo às condições do Edital nº xxx/2026 de que não possuo nenhum impedimento legal para ocupar a vaga de estagiário e tenho disponibilidade com carga horária semanal de 10h, declaro ainda não possuir restrições de qualquer natureza.

Candidato (a)

Teresina/PI, _____ / _____ / _____